

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI

PORTARIA Nº:50/2023

DATA: 24 de julho de2023.

A Secretária dos Esportes - SECEPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **EDMILSON ARAGÃO PEREIRA**, CPF 287.XXX.XXX-04, para atuar como **Gestor**, **LUCAS FERREIRA PIMENTEL**, CPF033.XXX.XXX-98 como **Fiscal**, e **FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DA SILVA FILHO**, CPF047.XXX.XXX-79, como **Fiscal Suplente** do Termo de Contrato nº 10/2023, celebrado com a **L M DAMASCENO EIRELI ME (POLLO JET SERVIÇOS)** (Processo Administrativo SEI nº 00337.000497/2023-69)

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
10/2023	L M DAMASCENO EIRELI ME (POLLO JET SERVIÇOS) CNPJ: 06.910.543/0001-22	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PREVENTIVA INCLUINDO PEÇAS COM RECARGA DE TONNER DE IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS.

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes: Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto; Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 10/2023, bem como dos eventuais termos aditivos; Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 10/2023, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual; Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I - Fiscalizar a execução do Contrato nº 10/2023 informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;
- V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
SECRETARIA DA SECEPI

REF.15461

INVESTE PIAUÍ - INVESTEPIAUI-PI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2023 DL

PROCESSO SEI Nº	00147.000595/2023-33
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 29, inciso II, da Lei Federal n.º 13.303/16, e no art. 142, inciso II do RILCC da Investe Piauí/PI.
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A – INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	CETRO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LOCACOES DE VEICULOS LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	CNPJ Nº 35.219.733/0001-04
OBJETO	O presente Termo de Contrato tem por objeto a locação de veículo com motorista para atender as necessidades da Agência de Atração de Investimentos – Investe Piauí
DATA DE ASSINATURA	27/07/2023
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).
FONTE DE RECURSO	Próprio da Companhia
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA DIRETOR/PRESIDENTE DA INVESTE PIAUÍ PELA CONTRATADA: FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA JUNIOR REPRESENTANTE LEGAL CETRO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LOCACOES DE VEICULOS LTDA
FISCAL DO CONTRATO	BRENA RAFAELY CARDOSO BEZERRA

REF.15477

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO SIMPLIFICADO DE VIGÊNCIA DO TERMO Nº 36/2022

PROCESSO Nº: 00024.001921/2021-54

CONCEDENTE: Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos CNPJ 09.579.079/0001-21

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DO INSTITUTO OLHO D'ÁGUA

CNPJ: 18.573.926/0001-31

OBJETO: Promoção e valorização da literatura e do artesanato sertanejo para famílias que tenham crianças de 07 (sete) a 10 (dez) anos, com o intuito de fortalecer as bases culturais das crianças e proporcionar ao(a) chefe de família capacitação profissional na área da produção de peças de artesanato típicas da região de Coronel José Dias (PI) enquanto estratégia de geração de renda e fortalecimento da cultura regional.

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2023

VIGÊNCIA: 17/08/2023 a 15/11/2023

SIGNATÁRIOS: Maria Regina Sousa - Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC (Concedente) e Lucas da Silva Gomes – Representante Legal da Associação do Instituto Olho D'água (Organização da Sociedade Civil).

*(assinado eletronicamente)***Maria Regina Sousa**

Secretária da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

REF.15401

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO N39/2019/FEPISERH/SESAPI,